

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br www.pmtcoroas.com.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.913, de 08 de janeiro de 2020. REGIME DE URGÊNCIA



Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs.

**ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030-3.1.9.0.14

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 08 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Data Supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho

Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fiuza Secretária de Administração



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 3.913, de 08 de janeiro de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs.

Senhora Presidente Senhores Vereadores

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 02 (dois) Médico Clínico Geral 20hs para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão dos seguintes motivos:

✓ Para substituir o servidor Dr. João Janke, Médico Clínico Geral 20hs, matrícula nº 3542-4, que encerrou contrato temporário em 06/01/2020; e não há aprovados em concurso público para nomeação de substituto.

✓ Substituição do servidor Dr. Lucas Koenig Olm, Médico Clínico Geral 20h, matrícula nº 3660-9, nomeado pelo último concurso em 13/08/2019, e recentemente convocado para Serviço Militar Obrigatório pelo Exército Brasileiro para atuação como Médico, está em análise jurídica o pedido de licença de serviço militar, ou solicitará exoneração a partir de 16/01/2020.

Em breve será publicado edital para contratação de empresa organizadora de concurso público, onde este cargo será incluído.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa. Três Coroas, 08 de janeiro de 2020.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho

Prefeito Municipal